

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **ITAÚ SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF 010.766.304-05, todos com escritório situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020 os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2015.

Valdir Dias da Sousa Júnior



17º Ofício de Notas
Rua do Lombo, 62 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

Cartório de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dat: 11 de junho de 2015. Conf. por: Tiel do

Geovani Alves Cunha - Aut. 000000286B01
Escritório
CTPS nº 64919
Série 158 RJ
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

089674
AB343377

17º Ofício de Notas
Rua do Lombo, 62 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR
Cod: X00000286B01
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015. Conf. por: Serventia : 4.59
Em testemunho da verdade. 36% TJ+FUNDOS : 1.62
Total : 6.21

PAULLA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT
EAOZ-17852-90Z Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escritório
CTPS 46062 série 00077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, poderes estes que me foram conferidos por **ITAÚ SEGUROS S.A.**

São Paulo, 18 de fevereiro de 2015.

11º

Patricia Jen Yi Luo

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5055-5755
B-1, Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) Firma(s) feita(s) de: PATRICIA JEN YI LUO CHUANG, lavrado o termo de presença no LIVRO: 2371. Dou Fe.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2015 - 11:03:47
Seq: 04580804 Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 12,15
Usuário: GUTHM IVAN DA CARMO DE SOUZA ESCRIVENTE



17º Ofício de Notas
da Capital

Rua do Carmo, 83, Centro, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ nº 06.949.184
Inscrição Estadual nº 15.084.107-900

08574
AB3435BZ

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
Geovani Alves
Cunha
Estevele
Cri. nº 64.919
RJ, 06/06/2015
Art. 20, § 1º, Lei nº 8.112/90

Certifico e dou fé que a presente
original que foi apresentado, Cod: X00000287756, Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.

Serventia
367 TFFHND05
Total
: 4.60
: 1.65
: 6.25

Geovani Alves Cunha - Aut.
EADP-19911 5M Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepblco>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados.****

OUTORGADOS:

GRUPO A – ALINE ANHEZINI DE SOUZA, OAB/SP 188.322; ANA MARIA FIGUEIREDO STEFANOWSKY, OAB/SP 98.273; BEATRIZ DIAS RIZZO, OAB/SP 118.727; BRUNO CREPALDI, OAB/SP 247.053-1; CAROLINA DE SOUZA SORO, OAB/SP 140.495; CLAUDIA POLITANSKI, OAB/SP 118.860; DANIELA VELTRI, OAB/SP 169.011; DENISE NOVAES MESQUITA, OAB/SP 131.597; DIEGO ALTAREJO MUNHOZ, OAB/SP 208.210; ELAINE CRISTINA MARQUES, OAB/SP 172.552; ERIKA BRUNO BRANQUINHO, OAB/SP 278.186; FABIO BRUNO VANINI, OAB/SP 305.249; FLÁVIA B. ROSALEM VICENTE, OAB/SP 172.620; JOSE EMILIO BRUNO AMBROSIO, OAB/SP 178.028; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, OAB/SP 224.569; JOSE ROBERTO ARANTES, OAB/AC 2.300; JOSÉ ULPIANO PINTO DE SOUZA FILHO, OAB/SP 123.421; JOSE VIRGILIO VITA NETO, OAB/SP 182.805; KARINA ORTMANN, OAB/SP 197.416, OAB/RJ 168.124; KONSTANTINOS JEAN ANDREOPOULOS, OAB/SP 131.758; LAURA MORETTI, OAB/SP 78.405; LEANDRO ALEXI FRANCO, OAB/SP 240.965; LEONARDO CANTU, OAB/SP 137.011; LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, OAB/SP 197.432; MARCOS VINICIO RAISER DA CRUZ, OAB/SP 106.688; MICHAEL OGAWA, OAB/SP 130.671; PRISCILA FERRARI KAUFFMANN, OAB/SP 206.364; TIAGO CORREA DA SILVA, OAB/SP 206.848; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, OAB/SP 252.030; THIAGO DANIEL, OAB/SP 208.293; GRUPO B - ADRIANA DOS REIS ROCHA, OAB/SP 293.708; ADRIANA SOARES CARMEL, OAB/SP 229.515; ADRIANA TOZO MARRA, OAB/SP 131.585; AGNALDO JOSE DE CARVALHO, OAB/SP 167.151; ALEX ALBERTO TOSSUNIAN, OAB/SP 315.503; ALEX FARIA PEREIRA, OAB/SP 211.023; ALEXANDRE ROMÃO DOS SANTOS, OAB/SP 270.562; ALINIE DA MATTA MOREIRA, OAB/SP 269.584; AMANDA ESCRIBANO, OAB/SP 337.043; ANA CAROLINA BORGES DE MESQUITA SOARES, OAB/SP 182.743; ANA CAROLINA CORREA TABITH, OAB/SP 187.295; ANA MARIA CALDAS AGUIAR, OAB/RJ 155.174; ANA PAULA ARENALES MAGRO VENNA, OAB/SP 117.439; ANA SILVIA PULEGHINI BRAGHETO, OAB/SP 191.834; ANDRE RICARDO DE FREITAS, OAB/SP 274.784; ANDREA VIESTEL FERRARO, OAB/SP 154.197; ANNE ELISE STUGIS, OAB/SP 286.917; ANNETTE MARTINELLI DE MATTOS PEREIRA, OAB/SP 185.448; ANSELMO MOREIRA GONZALEZ, OAB/SP 248.433; ARON ABRAHAO MOREIRA, OAB/SP 335.909; ARON LIMA DE MENDONÇA, OAB/SP 299.807; BÁRBARA CAETANO DA SILVA, OAB/SP 347.968; BÁRBARA MAGALHÃES ARANHA OLIVEIRA, OAB/SP 304.479; BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI, OAB/RJ 170.502; BRUNA CAVOLE LAURO, OAB/SP 333.338; CAIO YERVANT ALVES ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA, OAB/SP 345.223; CAMILA GARCIA, OAB/SP 250.371; CAMILA MARTINS DA SILVA, OAB/SP 231.726; CARLA BALTADUONIS MONTEIRO, OAB/SP 205.066; CAROLINA QUEIROZ MARQUES DA CRUZ, OAB/SP 267.776; CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS, OAB/SP 197.714-E; CAROLINA MARTINS DOS REIS, OAB/SP 222.821; CAROLINA PENNA FIRME DE SÁ BARRETO, OAB/RJ 171.576; CAROLINE CHICONELLI GOMES, OAB/SP 244.295; CASSIO HAMABATA, OAB/SP 324.705; CÉLIA NOVOA VEIGA SALVETTI, OAB/SP 86.166; CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS, OAB/SP 276.970; CINTHIA CARVALHO DE ANDRADE, OAB/SP 183.653; CLAUDIA CONSTANCIA LOPES DE MORAIS, OAB/SP 140.855; CLAUDIA RAQUEL PRISZKULNIK TUNKEL, OAB/SP 125.275; CLAUDIO DE ANDRADE PACI, OAB/SP 270.857; CLEMENTE GUTIERREZ FARIAS, OAB/SP 281.777; CRISTIAM FERREIRA LOPES, OAB/SP 260.955; CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES, OAB/SP 204.774; DANIELA MARTINS BRAZ LOMELINO, OAB/SP 172.743; DANIELLE ROSSA MONTIN, OAB/SP 196.768; DEBBY HELENA SOU CHU, OAB/SP 295.370; DEBORA DE LIMA TASSETANO TABOAS, OAB/SP 283.875; DEBORAH UEMA OLIVEIRA ESCOBAR, OAB/SP 152.194; DEISE FIGUEREDO LIMA, OAB/SP 301.517; DEMOSTENES DALLA LIBERA OLIVEIRA, OAB/SP 287.449; DESIRE GOMES PEREIRA TOMA, OAB/SP 235.000; DIEGO SANCHEZ LOMBARDO, OAB/SP 293.391; DIEGO VILHENA GONÇALVES, OAB/SP 216.030; DOMINIQUE DE SOUZA MACHADO, OAB/RJ 153.877; DOUGLAS ERIC PONTES, OAB/SP 234.628; ELAINE DIAS DOS SANTOS, OAB/SP 305.299; ELIANE DOS SANTOS GASETTA, OAB/SP 216.354; EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA, OAB/BA 39.755; EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGORIO, OAB/SP 295.653; EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI, OAB/RJ 117.203; EVERALDO GONÇALVES MELO, OAB/SP 155.058; FABIANA CRISTHINA A P SALGADO, OAB/SP 258.394; FABIANA RAMALHO CHEMMER, OAB/SP 315.265; FABIO DEVEZA RESCALLI, OAB/SP 212.250; FABIO RICARDO BARDUZZI, OAB/SP 187.760; FERNANDA ABREU PORTELLA NUNES, OAB/RJ 161.016; FERNANDA CORVINO RODRIGUES E SILVA, OAB/SP 271.313; FERNANDA MARIA DIAS MOREIRA, OAB/SP 177.037; FERNANDA QUINTELA DE CARVALHO, OAB/SP 331.803; FERNANDA VIEIRA ABBADE, OAB/SP 337.095; FILOMENA VILICIC DALTRO, OAB/SP 102.779; GABRIEL BRANCO DE OLIVEIRA, OAB/SP 277.056; GABRIELI CRISTINA BERTOLUCCI DE SOUSA, OAB/SP 324.141; GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA, OAB/SP 154.046; GISELE LORENZO GONZALEZ, OAB/SP 195.024; GISELENE BELTRAN, OAB/SP 234.411, GISELE KARASSAWA, OAB/SP 245.733; GIULIANO VEIGA

BARROS DO PRADO, OAB/SP 331.822; HELOISA MARTINS GRANJA, OAB/SP 260.002; HUGO DOS PASSOS SANTOS, OAB/SP 313.868; HUMBERTO FELIPE FONSECA DAS NEVES, OAB/SP 330.746; JOANA TAVARES MIRANDA ROSA, OAB/RJ 152.466; JOSE ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR, OAB/SP 208.109; JOSE ROBERTO CORADI JUNIOR, OAB/SP 305.702; JULIANA MATHEUS PERNIAS, OAB/SP 179.573; JULIANA ROSESTOLATO FERRARI, OAB/SP 185.007; KATHLEEN ALINE MANCINI, OAB/SP 295.691; KELIA REGINA CHAGAS HAAS, OAB/SP 256.991; LARISSA MAYARA BOTELHO, OAB/SP 324.761; LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO, OAB/SP 282.850; LEANDRO GONZALES, OAB/SP 224.244; LINDA CONSTANTINO SCHMAL MONTES CAVADAS, OAB/SP 260.188; LIVIA SOUZA JORGE, OAB/SP 304.918; LIVIA WANDERLEY DE BARROS MAIA VIEIRA, OAB/SP 284.557; LUCIANA CANONGIA, OAB/RJ 102.489; LUCIANA ROSA ARNAUT, OAB/SP 244.895; LUCIENE DE FATIMA CASTRO AUGUSTO, OAB/RJ 88.447; LUDMILA DOS REIS PIMENTA, OAB/MG 142.151; LUIS FERNANDO LAURIA, OAB/SP 243.264; LUIZ ANTONIO PIVATO JUNIOR, OAB/SP 231.635; LUIZ FERNANDO FRANQUINI VIEIRA LORENZON, OAB/SP 315.364; LUIZA CARVALHAES SARAIVA, OAB/RJ 159.672; MARA RUBIA CAVALCANTE DE FARIA, OAB/SP 267.492; MARIANA DE SOUZA SARTORE, OAB/SP 251.078; MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO, OAB/SP 274.798; MARLI FERREIRA CLEMENTE, OAB/SP 102.396; MARTA MARIA R ANTUNES CASTRO, OAB/SP 207.424; MAYRA RENATA BORTOLINI FERNANDES DO SOUTO, OAB/SP 249.868; MICHELE CANO MORACA, OAB/SP 231.790; MONICA RODRIGUES VILLANI, OAB/SP 290.309; NAYRA FERNANDES CHAVES, OAB/SP 344.313; NATÁLIA DE PAULA GARCIA, OAB/SP 328.884; NATALIA CAROLINE CAVALCANTE LOLA, OAB/SP 309.689; NATALIA MARIA DE QUEIROZ CABRAL, OAB/SP 243.045; NILTON VIEIRA MIRANDA, OAB/SP 130.617; PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/SP 261.123; PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA, OAB/SP 228.453; PATRICIA DESIDERIO PINHEIRO, OAB/SP 192.287; PATRICIA JEN YI LUO, OAB/SP 204.015; PRISCILA MIJIN BAE, OAB/SP 291.822; PRISCILA TEODORO DA SILVA, OAB/SP 346.783; RAFAEL DA CUNHA, OAB/SP 338.265; RAFAEL GARCIA VIANNA, OAB/SP 245.928; RAFAEL MARCONDES, OAB/SP 297.655; RAFAEL NORONHA DE PIERI, OAB/SP 276.237; RAQUEL CAVALCANTI, OAB/SP 257.115; RAQUEL PEREIRA MONTEIRO, OAB/RJ 150.200; RAQUEL SANTANA PEREIRA, OAB/SP 333.522; REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO, OAB/SP 305.621; REGINA LANE PEREIRA OLIVEIRA, OAB/SP 287.668; RENATA CRISTINA DA SILVEIRA CARDOSO OAB/SP 273.188; RENATA CRISTINA MARCELINO MARTINS, OAB/SP 319.888; RENATA CRISTINA SERIACOPI, OAB/SP 235.139; RENATA FUENTES DE ALMEIDA, OAB/SP 162.205; RENATA TORATTI CASSINI, OAB/SP 148.803, CPF 184.400.088-56; RICARDO HENRIQUE MOTA FAIA OAB/RJ 158.702; RICARDO RIEI CHINEN, OAB/SP 257.127; ROBERTA GASPARG BUSO, OAB/SP 225.516; RODRIGO SHIGEAKI DUARTE, OAB/SP 182.651; ROSANA FARTO ROTA, OAB/SP 190.494; ROSANE MARKARIAN RONDINI, OAB/SP 228.476; ROSANGELA PRUDENTE, OAB/SP 278.549; ROSANGELA REIMBERG MIARI, OAB/SP 285.037; SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, NASCIMENTO, OAB/SP 315.444; SANDRA ARAGON, OAB/SP 188.216; SANDRA REGINA CALDEIRA TROISE VERDI, OAB/SP 183.754; SANDRA REGINA QUEIROZ CLEMENTE, OAB/SP 179.715; SANDRA REGINA VIEIRA, OAB/SP 167.254; SANDRO GUILHERME MOYSES C. DOS SANTOS OAB/RJ 124.108; SERGIO ABREU DE ANDRADE, OAB/SP 302.525; SILMARA ARTIOLI CAIS, OAB/SP 153.160; SIMONE CAMPOS MOTA, OAB/SP 182.684; STEFANO STERZA SPOSITO, OAB/SP 316.311; TALITA COMLOSI VARANDAS, OAB/SP 254.164; TATHIANA CONTE MADUREIRA VILELA, OAB/SP 293.316; TATIANA PIRES MOREIRA ESTEVES, OAB/SP 110.400; TATIANE MONIQUE ANTUNES OAB/SP 331.986; TELMA BEATRIZ INFANTE PAOLIELLO, OAB/SP 153.173; THAIS LIRA BORTON HADDAD, OAB/SP 291.494; THAUANA IWAZAKI SHIMIZU KURUSU, OAB/SP 254.682; TICIEN ROCHA SANTOS DE ANDRADE, OAB/BA 20.130; TIAGO CANTUARIA NOVAIS RIBEIRO, OAB/SP 240.317; VANESSA ALVES COTA, OAB/SP 221.506; VANESSA CANDIDA MARQUÊS SILVA, OAB/SP 238.338; VANESSA DAVID, OAB/SP 278.424; VANESSA KELLER, OAB/SP 254.210; VICTOR AIRI OAB/SP 249.772; VIRGINIA CECILIA MORO, OAB/SP 285.845; WELYTON DOURADO GOMEZ OAB/SP 330.181; WILLIAMS SEBRIAM MOTA, OAB/SP 191.248; YURI ELOI BRAZ DA SILVA, OAB/SP 298.791; **GRUPO C** - ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA, RG 4.170.781-88, CPF 400.359.135-6; ALINE FONSECA, RG 35.821.844-5, CPF 392.507.758-81; AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEU, RG 478918446, CPF 40984186816; AMANDA GUEDEIHEM CATTANI DIAS, RG 33.538.576 - X, CF 419.313.488-12; ANA HELENA SOUZA DE SOUZA, RG 36.852.814-5, CPF 442.726.048-99; AN PAULA ALVELLAN SALES, RG 48.690.684-X, CPF 404.980.378-00; ANDRE LUIS BATISTA SILVA, RG 34.212.602-7, CPF 403.566.848-65; ANDRE SALGADO FELIX, RG 37.674.435-2, CPF 403.858.6139; ANDRÉA VALPASSOS PASSOS, RG 203285531, CPF 147.102.657-47; ANGELO PADULA NETO, RG 47.376.684-X, CPF 397.262.568-52; ARYANY AFONSINA FERNANDES, RG 15.731.541, CPF 112.615.096-76; BARBARA BORBA NOVAES SANTOS, RG 36.563.362-8, CPF 372.919.908-07; BETINA CARDOSO NOGUEIRA, RG 42.162.320-2, CPF 412.048.198-07; BRUNA ETTO LOPES, RG 49.668.090-0, CPF 334.673.188-00; CAMILA REGINA DIAS, RG 48.697.621-X, CPF 418.938.548-58; CAROLINA PRADO VON ZUBEN, RG 38.979.736-4, CPF 360.588.628-09; DEISE MAIA DE ASSUNÇÃO, RG 49.772.973-8, CPF 413.738.648-00; ELTON DE ANDRADE SOARES, RG 38.665.169-2, CPF 388.773.388-65; FERNANDO CORREDONI MARQUES, RG 38.443.472-1, CPF 425.147.018-4; GEOVANNA ZUCCHI FERREIRA LIMA, RG 47.893.220-0, CPF 409.962.688-12; KARINA ALAMINO ALVES, RG 38.010.177-4, CPF 387.183.178-63; GUSTAVO BITTENCOURT G SCHLECHT, RG 36.156.412-0, CPF 418.416.568-01; JESSICA BRANDAO DALLA TORRE, RG 38.221.216-2, CPF

17º Ofício de Notas
da Capital
Tribunal Carlos Alberto Figueiredo
Rua Camilo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2171-6600

Certificado de que a presente
original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.

Geovani Alves Cunha - Alt.
EAO-19910 X10 Consulte em <https://www.tj-rj.jus.br/sitpublico>

Geovani Alves
Cunha
Serventuário
362 TFFUNDOS
Total
1.465
1.465



343.845.228-60; JULIANA CERUNDOLO CARREGOSA, RG 43705216-3, CPF 381953188-27; JULIANA GOMES DE OLIVEIRA, RG 47.835.149-X, CPF 406.236.398-40; KARINE CEZAR PEIXOTO, RG 47.211386-0, CPF 368.008.618-04; MARCILIO LEITE NETO, RG 44.990.151-8, CPF 356.665.698-48; MARCOS ANTONIO DA COSTA, RG 002.360.833-71, CPF 032.141.067-08; MARIA ALICE PIERRY AMOROSINO, RG 37.488.364-6, CPF 418.428.008-09; PATRICIA DE SOUZA MINANA, RG 39.698.076-4, CPF 404.980.058-60; RENATA RAPONI DA SILVA, RG 44.206.379-9, CPF 409.307.308-28; RODRIGO DELMONTE FERRAZ, RG 42.752.575-5, CPF 411.150.918-59; THAIS ARAÚJO DE OLIVEIRA, RG 47.967.016 - X, CPF 418.784.588-76; THAIS CRISTOFANI MASSARO, RG 49.719.396-6, CPF 388.790.198-30; VIVIANE DO CARMO MARCELO, RG 47.162.760-4, CPF 355.442.268-14; WESLEY CARVALHO SANTANA, RG 47.277.595-9, CPF 398.320.448-12; **GRUPO D** - ADRIANA NOVAES MARTINS, CPF 157.427.158-03, RG 25.410.228-1; ANA PAULA DE JESUS SILVA, CPF 321.443.898-025, RG 42.891.626-0; ANDRE LUIS DOMINGUES SANTOS, CPF 290.744.638-00, RG 32.781.034-8; ANDRESSA ALVES LIMA, CPF 433.567.188-06, RG 44.336.595-7; ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 022.838.708-60, RG 13.598.490; ARLENE LOREN R SOUZA GONCALVES, CPF 316.132.078-67, RG 34.902.272-0; CLAUDINEIA TEIXEIRA, CPF 082.381.046-10, RG 14926217; EDUARDO HIGA, CPF 256.478.288-41, RG 13.664.227; EVA XAVIER, CPF 266.975.128-81, RG 30.361.383-X; FELIPE F. CRUZ, CPF 218.274.528-97, RG 26.591.358-5; IVAN SILVA SANTANA, CPF 148.568.548-60, RG 25.701.485-8; JAQUELINE CRISTINA C VENANCIO, CPF 092.409.517-25, RG 11.630.739-8; JULIO SATIRO DE LIMA NETO, CPF 632.583.077-68, RG 5.184.764-8; MARCELO ALVES, CPF 132.836.038-55, RG 23.780.587-7; NANCY YUMIE REAL HAMADA, CPF 326.550.638-05, RG 30.197.911-X; RICARDO DANELON F MORAES, CPF 302.981.288-02, RG 23.183.183-3; ROGERIO NASCIMENTO VENANCIO, CPF 040.670.688-32, RG 14.047.367; SUZANA GOMES DA NOBREGA, CPF 046.122.798-32, RG 12.634.536-1; **GRUPO E** - CLAUDINEIA TEIXEIRA, CPF 082.381.046-10, RG 14926217; FELIPE FEITOSA CRUZ, CPF 218.274.528-7, RG 26.591.358-5; IVAN SILVA SANTANA, CPF 148.568.548-60, RG 25.701.485-8; KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA, CPF 361.244.258-90, RG 32.684.024-2; MARCELO ALVES, CPF 132.836.038-55, RG 23.780.587-7; RICARDO DANELON FERREIRA MORAES, CPF 302.981.288-02, RG 23.1831.833, todos brasileiros, com escritório matriz em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 – Torre Conceição – PM - 1° e 3° andares, CEP 04344-902.****

PODERES:

Para representar o(a) Outorgante: **1)** com poderes da cláusula "ad judicium et extra", perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar: **(i)** na esfera extrajudicial; **(ii)** nos processos judiciais; **(iii)** nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; **(iv)** nos inquéritos civis e penais, podendo ainda, firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, cancelar protesto, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito, representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, requerer a instauração de inquérito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; **2)** com poderes para: **(i)** revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; **(ii)** assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; **(iii)** assinar termos de ajustamento de conduta, podendo substabelecer; **(iv)** receber citações, notificações ou intimações; **3)** com poderes para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos administrativos e/ou judiciais perante juízos ou tribunais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; **4)** com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer; **5)** com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório

ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, podendo substabelecer com reserva.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos da seguinte forma: a) poderes constantes das alíneas "1" e "2" serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo A **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação; b) poderes constantes da alínea "1" serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo B **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação; c) poderes constantes da alínea "3" serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo A, B e C **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação; d) poderes constantes da alínea "4" serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo D **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação; e) poderes constantes da alínea "5" serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo E **isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de funcionários do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.****

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo/SP, 15 de janeiro de 2015.****

ITAÚ SEGUROS S.A

Adriano Cabral Volpini

Henrique Pinto Echenique

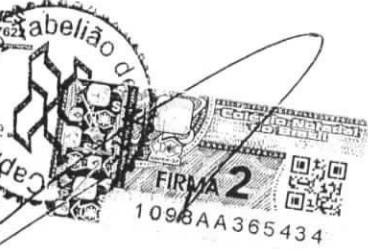
13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7621

Reconheço, Por Semelhança 5/5 Econômico a(s) firma(s) de
ADRIANO CABRAL VOLPINI (396822), HENRIQUE PINTO ECHENIQUE
(396822).

São Paulo, 26 de Janeiro de 2015. Em Test. da verdade

FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVÃO
ALLAN FERREIRA DOS SANTOS - AUXILIAR

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,50



17.º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Dat.: X0000028775C. Conf. por Serventia 36% TJ+FUNDOS Total
Geovani Alves Cunha - Aut.
EAZO-19917 RXJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088574
AB343588



ITAÚ SEGUROS S.A.

CNPJ 61.557.039/0001-07

NIRE 35300027582

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º. - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ SEGUROS S.A.** ("Companhia"), fundada em 26 de abril de 1921, tem sede e foro na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, em São Paulo (SP), e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º. - A Companhia tem por objeto operações de seguro dos ramos pessoas e danos, tais como definidos em lei.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º. - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 5.414.294.635,40 (cinco bilhões, quatrocentos e catorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), representado por 187.410.362 (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentas e dez mil, trezentas e sessenta e duas) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 182.564.408 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e oito) ordinárias e 4.845.954 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e quatro) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no eventual reembolso de capital, sem prêmio.

§ 1º. Todas as ações da Companhia serão escriturais, sem emissão de certificados, e o custo do serviço de transferência da propriedade das ações será cobrado do acionista pela instituição depositária, nos termos do §3º, artigo 35 da Lei 6.404/76.

§ 2º. As ações poderão ser convertidas de uma espécie em outra, por deliberação da Assembleia Geral, com quórum mínimo de aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

§ 3º. A sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tubelho: Carlos Alvaro Mengoni
Rafael Carras, 87 - Centro - Rio de Janeiro
Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro

0886574
A8343587

CARTORIO DO 17º
Geovani Alves
Cunha
Preteite
1999

Certificado e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod.: 00000237/78. Conf. por: _____ : 4.60
 Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015. Serventia : 1.65
 362 TJFUNDOS : 1.65

Total = 6.20

Geovani Alves Cunha - Aut. Total : 0
EAD-19916 RLP Consultar em <https://www3.tjri.jus.br/sitpublico>

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º. - As Assembleias Gerais serão presididas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentre os presentes.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 5º. - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Art. 6º. - A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração da Diretoria.

Art. 7º. - A Diretoria compõe-se de no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e de 1 (um) a 14 (quatorze) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Art. 8º. - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo.

Art. 9º. - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Sociedade e administrar os negócios da Companhia; (iv) onerar e alienar quaisquer bens sociais e prestar garantias a terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral, desde que não impliquem em atos de liberalidade; e (v) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o montante global da verba remuneratória aprovada pela Assembleia Geral; (iv) estruturar as atividades da Companhia; e (v) estabelecer normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Sociedade.

§ 3º. Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências.

Art. 10 – A representação da Sociedade poderá ser feita por (i) dois Diretores em conjunto, (ii) um Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) dois procuradores em conjunto. Fora da sede social, a representação poderá ser feita por um procurador.

Parágrafo único. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, um ano.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 11 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13;
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, “ad referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 13 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.



CARTÓRIO DO 17º
Geovani Alves
Cunha
 Escrevente
 CTPS nº 64919
 São Paulo, 12 de Junho de 2015
OFÍCIO DE NOTAS


17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL

Tabelião, Cartório nº 17, Rua
 Pedro Cunha, 63, Centro, São Paulo, SP, Tel. 2107-4600

CEB574
AB34595

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod: X0000028759. Conf. por:

Serventia : 4.60
 36% ICM IUNDOS : 1.65

Total : 6.25

Geovani Alves Cunha - Aut.
 EAZD-19714 Não Consalida em <https://www3.tjri.jus.br/sitapublico>

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

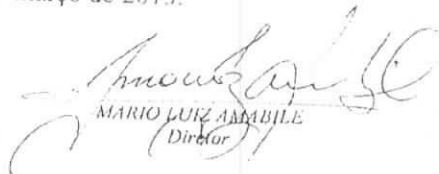
Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



CERTIFICAMOS SER O PRESENTE CÓPIA FIEL DO
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO ATÉ A AGEO DE 28.3.13.

São Paulo (SP), 28 de março de 2013.


ANTÔNIO EDUARDO MÁRQUEZ DE
FIGUEIREDO TRINDADE
Diretor Executivo


MARIO LUIZ AMBILÉ
Diretor

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos
do Campo, 63, Centro

Oficio de Notas

0133574
AB 34359Z

CARTÓRIO DO 17.^o
Geovani Alves
Cunha
Escritor
2-4919

Certifico e dou fé que a presente
cópia é uma reprodução fiel do
original que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.

Sigla: _____
Assinatura: _____
Nome: _____

Total 6.25

9874110005
X0000287460 Conf. por: 4.50
1.65

Gerovani Alvaro ¹⁹⁷² em <https://www.oi.gov.br>
EAO-1972 ZC Consolidação

Total
ius.br/sitepublico

ITAÚ SEGUROS S.A.

CNPJ 61.557.039/0001-07

NIRE 35300027582

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.3.13, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade – Presidente; Mario Luiz Amabile – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

PAUTA: (I) EXTRAORDINÁRIA: alterar o Estatuto Social objetivando, dentre outros assuntos: (a) alterar a estrutura e o prazo de mandato da Diretoria; e (b) proceder às necessárias adaptações e aprimoramentos redacionais; e **(II) ORDINÁRIA:** (a) tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.12; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os integrantes da Diretoria para o próximo mandato, atribuir responsabilidades na forma da regulamentação em vigor e fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA:

1. Reformado o Estatuto Social objetivando, dentre outros assuntos: (i) alterar a estrutura da Diretoria, que passará a ser composta de 2 (dois) a 15 (quinze) membros, sendo o Diretor Presidente e os demais Diretores, e ampliar o prazo de mandato da Diretoria, de anual para trienal; e (ii) proceder às necessárias adaptações e aprimoramentos redacionais.
2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações antes mencionadas, passará a se redigir na forma rubricada pelos presentes.



CHICAGO CAPITAL

~~Certifico e aprobo o original que foi apresentado, 12 de junho de 2011.~~

FAZD-19920 QIA COMEAL

1



FILED: 2017
APR 10 2017

em <https://>

[Faint, illegible text from bleed-through]

36% TJ+FU

[illegible]

fiel do

Oil 6.25

II. EM PAUTA ORDINÁRIA:

1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.12, publicados na edição de 28.2.13 no "Jornal O Dia SP" (pp. 19 a 25) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial 2, pp. 55 a 61).
2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no valor total de R\$ 1.349.964.408,22, da seguinte forma:
 - a) R\$ 67.498.220,42 para a conta de Reserva Legal;
 - b) R\$ 961.849.640,85 para a conta de Reserva Estatutária; e
 - c) R\$ 320.616.546,95 por conta do dividendo obrigatório de 2012, já devidamente pago aos acionistas.
3. Registrada a realização do valor de R\$ 6.534,60 da conta de Reserva de Reavaliação, o qual também foi revertido para a conta de Reserva Estatutária.
4. Além do dividendo obrigatório, são ratificados os pagamentos de dividendos extraordinários aos acionistas, deliberados pela Diretoria em reuniões de 16.3, 11.5, 1º.8 e 31.10.12, perfazendo o montante de R\$ 2.474.631.277,62
5. Considerada a nova estrutura e o prazo de mandato da Diretoria, aprovados em pauta extraordinária, **releitos** ADRIANO CABRAL VOLPINI, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ALINE FERREIRA COROPOS, ANDRÉ HORTA RUTOWITSCH, ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE, HENRIQUE PINTO ECHENIQUE e MARIO LUIZ AMABILE, e **eleitos** CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE e MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, todos adiante qualificados, no próximo mandato trienal que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016, passando a Diretoria a ser composta da seguinte forma:

DIRETORIA

Diretor Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RJ 05.492.490-7, CPF 662.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902;

Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 22.346.052.7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, CEP 04344-902; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-



09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902; **ALINE FERREIRA COROPOS**, brasileira, casada, atuária, RG-SSP/RJ 09.954.592-3, CPF 047.930.367-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902; **ANDRÉ HORTA RUTOWITSCH**, brasileiro, casado, securitário, RG-SSP/RJ 06.931.683-4, CPF 016.348.897-54, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902; **ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE**, brasileiro, casado, securitário, RG-SSP/SP 23.480.881-0, CPF 425.467.707-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 1º andar, CEP 04344-902; **HENRIQUE PINTO ECHENIQUE**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.978-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902; e **MARIO LUIZ AMABILE**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 11.460.083, CPF 843.210.248-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902.

6. Roberto Egydio Setubal e José Castro Araújo Rudge, não reeleitos nesta oportunidade, deixam seus cargos a partir desta data.

7. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 136/05 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

8. Em atendimento às normas do CNSP e da SUSEP, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo:

ADRIANO CABRAL VOLPINI

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação

ALEXSANDRO BROEDEL LOPES

Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das Normas e Procedimentos de Contabilidade - Resolução CNSP 118/04

Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03

ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE

Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 135/05



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabella Carlos
Rua do Carmo, 63 - Centro - RJ
M. 20 3 2244

088574
AB343589

17º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS TABELLA
Geovani Alves
Cunha
Escritório
1919

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: XXXX00287730. Conf. por: : 4.60
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015. Serventia : 1.65
36% IUFUNDOS : 6.25
Total : 6.25
Geovani Alves Cunha - Art.
EAO-19918 CMI Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Registro de Apólices e Endossos Emitidos e dos Cosseguros Aceitos - Resolução CNSP 143/05
Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03
Responsável pela Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03

CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE

Controles Internos - Circular SUSEP 249/04
Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07
(serão mantidas com Adriano Cabral Volpini até sua investidura)

9. Fixada em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a verba anual e global de remuneração para a Diretoria, reajustada de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que será atribuída aos seus membros, na forma que vier a ser deliberada pela Diretoria. O valor para remuneração aprovado poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

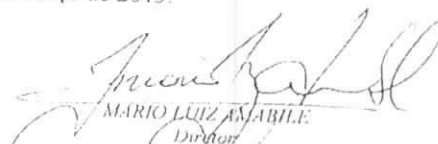
DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e Parecer Atuarial.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de março de 2013. (aa) Antonio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade - Presidente; Mario Luiz Amabile - Secretário. **Acionistas:** Itaúseg Participações S.A. (aa) Caio Ibrahim David e Mario Luiz Amabile - Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Caio Ibrahim David e Alexsandro Broedel Lopes - Diretor Executivo e Diretor, respectivamente.



CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO
São Paulo (SP), 28 de março de 2013.


ANTONIO EDUARDO MÁRQUEZ DE
FIGUEIREDO TRINDADE
Diretor Executivo


MARIO LUIZ AMABILE
Diretor

CARTÓRIO DO 1º
JOVANI ALVES
OFÍCIO

Banco Invested Unibanco S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente
LUIZ FERNANDO STAUß

Vice-Presidente
VITOR FAGA DE ALMEIDA

Conselheiros
AYMAR GIGLIO JUNIOR
MILTON MALUHY FILHO
DIRETORIA

Diretor Presidente
MARCOS ANTONIO VAZ DE MAGALHÃES

Diretores Executivos
ADRIANO CABRAL VOLPINI
ALEXANDRO BROEDEL LOPES
FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA
MARCOS VANDELIERI BELINI FERREIRA
RODRIGO LUIS ROSA COUATO

Contador
REGINALDO JOSE CAMILO
CRC - ISP 114.4970/9

Sede: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Condição, 9º andar, Parque Jabaquara - São Paulo

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

Banco Invested Unibanco S.A.

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do Banco Invested Unibanco S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como o resumo das principais práticas de 16 de abril de 2014 ("data") aplicáveis.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor

incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Invested Unibanco S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

São Paulo, 17 de março de 2014

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 25P00160/O-5

Paulo Sérgio Miron
Contador CRC ISP173647/O-5

Itaú Seguros S.A.

CNPJ 61.557.039/0001-07 - NIRE 35300027582

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL. Em 14.8.13, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, em São Paulo (SP).

MESA. Antonio Eduardo Marquês de Figueiredo Trindade - Presidente; Mano Luiz Amabile - Secretário; ALEXANDRO BROEDEL LOPES - Contador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **PAUTA:** Alterações na composição da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.**

1. Registrado o encerramento do mandato do Diretor Presidente Marco de Andrade Schettini, que deixa de exercer suas funções a partir desta data. 2. Aprovado o remanejo de Fernando José Costa Teles, cuja eleição ao cargo de Diretor em 31.5.2013 ocorreu por meio de homologação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, ao cargo de Diretor Presidente, em substituição a Marco de Andrade Schettini, para o termo do mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016. 3. Eleito Diretor **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, abaixo qualificado, também para o termo do mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016. 4. Registrado que os diretores eleitos e remanejo (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76, e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 136/05 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), e (ii) serão investidos nos respectivos cargos após homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). 5. Em decorrência das deliberações acima, a Mesa da Assembleia Geral Ordinária de 2016, a ser realizada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902, **DIRETORIA - Diretor Presidente: FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IF/RJ 05469376-7, CPF 858.058.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, CEP 04344-902. **Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. **ALEXANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. **ANTONIO EDUARDO MARQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE**, brasileiro, casado, securitário, RG-SP/SP 23.480.881-0, CPF 425.467.707-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. **CLAUDIO JOSE COUTINHO ARROMATE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IF/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. **FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IF/RJ 07.292.800-0, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. **HENRIQUE PINTO ECHEVERRIA**, brasileiro, solteiro, economista, RG-SP/SP 27.519.765-7, CPF 250.516.976-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. **MARIO LUIZ AMABILE**, brasileiro, casado, contador, RG-SP/SP 11.460.083, CPF 843.210.248-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, CEP 04344-902. 6. Em atendimento às normas do CNSP e da SUSEP ficam ratificadas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: **ADRIANO CABRAL VOLPINI** - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação; **ALEXANDRO BROEDEL LOPES** - Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das Normas e Procedimentos de Contabilidade - Resolução CNSP 118/04; Responsável Administrativo-Financeiro - Circular SUSEP 234/03; **ANTONIO EDUARDO MARQUEZ DE FIGUEIREDO TRINDADE** - Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento dos Procedimentos Atuariais - Resolução CNSP 135/05, Registro de Apólices e Endossos Emissores e dos Condições de Seguro - Resolução CNSP 143/05; Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/03; Responsável pela Área Técnica de Seguros - Circular SUSEP 234/03; **CLAUDIO JOSE COUTINHO ARROMATE** - Controles Internos - Circular SUSEP 249/04; Controles Internos Específicos para a Prevenção contra Fraudes - Circular SUSEP 344/07; **ENCERRAMENTO.** Encerramento dos trabalhos, lavrou-se esta ata, que lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 14 de agosto de 2013. (aa) Antonio Eduardo Marquês de Figueiredo Trindade - Presidente; Mano Luiz Amabile - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pela SUSEP JUCESP - Registro nº 66.628/14-8 em 28.2.14. (b) Gisela Simema Ceschin - Secretária Geral.

FUNDAÇÃO BUTANTAN

CNPJ/MF nº 61.189.445/0001-56

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Homologação e Ratificação

Processo: 1222/14. Assunto: Aquisição de Anticorrosivos - Reagentes e Kits. **Convênio BNDES nº 11.02.0322/11/2.** Com base na Requerição de Compra 1274/2014, emitida pelo Núcleo de Gestão em Controladoria da Fundação Butantan, em 30/01/2014, e, tendo em vista a Deliberação de Alçadas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 27, I, **homologo e ratifico o ato de Inexigibilidade de Seleção**, com fundamento nos artigos 18 e 19, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, pelo valor total estimado de R\$ 32.808,04, para aquisição de anticorrosivos - reagentes e kits da empresa BECTON DICKINSON DEL URGUAY S.A., dispensando-se, neste ato, a emissão de Parecer Jurídico, tendo em vista o valor da aquisição e o caráter de caráter de urgência para prosseguimento. São Paulo, 20 de março de 2014. **PROF. DR. JORGE KALLI** - Diretor Presidente. De acordo, **URIANO BONOLDI JUNIOR** - Superintendente Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Embraer S.A.

CNPJ nº 07.689.002/0001-89

NIRE 35.300.325.761 - Cia. Aberta

Ata nº 1/2014 - Livro 005 - Reunião Ordinária do Conselho

de Administração - Realizada em 25 de Fevereiro de 2014

Aos vinte e cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às dez horas, no escritório da Embraer S.A. na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguaçu, 151, 21º andar, sob a presidência do Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Diretor Presidente do Conselho de Administração da Embraer, sob a presidência de Alexandre Gonçalves Silva e com a participação dos Conselheiros, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Antonio Francisco Nogueira Neto, Arnaldo Augusto Filho, Ernani de Almeida Ribeiro Junior, Israel Vambom, João Cox Neto, José Christiano Gomes da Silva, Paulo Roberto de Oliveira, Samir Zraick e Vítor Paulo Camargo Gonçalves, que assinaram o Livro de Presença, para tratar dos seguintes assuntos: 1. Proposta à Assembleia Geral Ordinária de 16 de abril de 2014 ("AGO") de aprovação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria das demonstrações financeiras, de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. 2. Proposta à AGO para fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. 3. Proposta à AGO para a fixação do montante anual global da remuneração dos administradores para o período de maio/14 a abril/15. 4. Convocação da AGO, e 5. A alienação de ações em tesouraria para o Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações da Embraer. Diante disso, os trabalhos, o Presidente esclareceu que membros do Conselho Fiscal estarão participando das discussões do item 1 da ordem do dia da reunião, em conformidade com o § 3º do art. 163 da Lei das Sociedades por Ações. Esclareceu, também, que de conformidade com a referida lei e com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal manifestarem-se sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, sobre a destinação do lucro líquido do exercício, bem como a distribuição de dividendos. Em seguida, o Presidente informou aos Conselheiros que as demonstrações financeiras haviam sido auditadas pela empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, encontrando-se presente seu representante, o Sr. Márcio Serpente Peppé (CRC ISP 233.011/O-8). Com a concordância de todos os membros do Conselho de Administração, foi aprovada a leitura da referida documentação, considerando que esta já havia sido distribuída com antecedência a todos os Conselheiros. Discutidos os documentos e prestados os esclarecimentos solicitados e considerando os pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Fiscal, pelo Comitê de Auditoria e Riscos e pelos auditores independentes, o Conselho de Administração decidiu por unanimidade 1) a submissão à AGO do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras, de destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos; 2) a submissão à AGO da proposta de fixação da remuneração mensal de R\$ 12.500,00 aos membros titulares do Conselho Fiscal para o período de maio de 2014 a abril de 2015; 3) a submissão à AGO da proposta de fixação, em R\$ 65 milhões, da verba global anual da remuneração dos administradores para o período de maio de 2014 a abril de 2015; 4) a publicação dos termos da Lei 10.303/01, do Estatuto Social da Companhia e da AGO a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de abril de 2014, às 10 horas. Caso não se verifique o quorum de instalação da AGO em primeira convocação, deverá ser publicada uma segunda e se necessário, uma terceira convocação, para realização em data a ser estabelecida pela Diretoria, respeitados os prazos legais e estatutários. 5. a alienação privada de até 5.211.250 ações ordinárias de emissão da Companhia que se encontram em tesouraria para serem utilizadas por 2014. a) Alexandre Gonçalves Silva - Presidente; Sérgio Eraldo de Salles Pinto - Vice-Presidente; Antonio Francisco Nogueira Neto - Conselheiro; Arnaldo Augusto Filho - Conselheiro; Ernani de Almeida Ribeiro Junior - Conselheiro; Israel Vambom - Conselheiro; João Cox Neto - Conselheiro; José Christiano Gomes da Silva - Conselheiro; Paulo Roberto de Oliveira - Conselheiro; Samir Zraick - Conselheiro; Vítor Paulo Camargo Gonçalves - Conselheiro e Terena Penteado Rodrigues - Secretária. Certifico que a presente ata e cópia autêntica extraída do Livro de Atas do Conselho de Administração da Embraer Penteado Rodrigues - Secretária JUCESP sob o nº 98.989/14-5 de 13.03.2014. Gisela Simema Ceschin - Secretária-Geral.

DIMENSÃO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

CNPJ nº 46.835.120/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Sócios da DIMENSÃO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - ME ("Sociedade") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 2014, às 9 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Egidio Martins, nº 181, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) alterar o objeto social para (i) a compra e venda de bens móveis próprios, (ii) a locação de bens móveis próprios, (iii) a administração de bens móveis próprios e (iv) a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades de atividade preponderantemente não financeira; (b) alterar a denominação da Sociedade; (c) reduzir o capital social em R\$ 2.600.000,00 por meio da compensação de prejuízos; (d) aumentar o capital social em R\$ 529.998,00; (e) reformular as regras referentes à distribuição dos lucros; (f) reformular as regras referentes ao ingresso de herdeiros; (g) autorizar os sócios a transferirem as suas respectivas quotas para sociedades controladas por eles; (h) aprovar a consolidação do contrato social. **AVISO.** Encontram-se à disposição dos sócios, na sede social, proposta de consolidação do contrato social. Santos, 14 de março de 2014. Silvana Maria Smolka Marques - Administradora.

Terguar - Terminais Guarujá Ltda.

CNPJ 60.617.175/0001-33

Convocação de Assembleia (Reunião)

São convocados os Srs. Sócios da Sociedade, para Reunião, a realizar-se nas dependências da sede do SINDSANT, na R. D. Pedro II, 89, São Paulo/SP, em 24/04/14, às 10h, em 1ª convocação, com a presença de titulares de no mínimo 1/3 do capital social, ou em 2ª convocação, com qualquer número, às 10h 30h, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) Apreciação, discussão e votação da aprovação das contas da administração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, referente ao exercício social de 2013; b) Apreciação, discussão e votação (iii) critérios) para rateio das despesas durante o período de Jan/2008 a Dez/2013, objeto de auditoria independente, alteração da Cláusula 4º do Contrato Social; c) Apreciação, discussão e votação diretrizes para aproveitamento das áreas dos sócios e alteração do contrato social; d) Eleição dos membros da Diretoria para administração da Sociedade durante o Biênio 2014/2016; e) Outros Assuntos de Interesse Geral. **Informações Gerais:** encontram-se a disposição dos Advogados, na sede da Cristal Serviços Contábeis Ltda., São Paulo/SP, referente ao rateio das despesas do período de Jan/2008 a Dez/2013, de conformidade com as disposições legais. Santos, 18/03/14. **Liliana A. Dantas - Presidente.**

(20, 21 e 22)

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.316, de 8 de setembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.000242/2009-55, 15414.000590/2009-22, 15414.001242/2009-72, 15414.001247/2009-03 e 15414.001249/2009-94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UNIBANCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.166.158/0001-95, passando-o para ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, ambos com sede social na cidade de São Paulo – SP.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ SEGUROS S.A. e de UNIBANCO SEGUROS S.A., que, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de fevereiro de 2009 e nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de dezembro de 2008, 27 de janeiro de 2009 e 28 de fevereiro de 2009, aprovaram, em especial:

I – o aumento do capital social de ITAÚ SEGUROS S.A. em R\$ 3.739.567.938,50, elevando-o de R\$ 2.255.000.000,00 para R\$ 5.994.567.938,50, representado por 179.295.342 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 174.449.388 ordinárias e 4.845.954 preferenciais;

II – a reforma e a consolidação do Estatuto Social de ITAÚ SEGUROS S.A.;

III – a incorporação por ITAÚ SEGUROS S.A. da totalidade do patrimônio de UNIBANCO SEGUROS S.A., nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 28 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de ITAÚ SEGUROS S.A. serão exercidos por ITAÚ UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A., CNPJ nº 60.872.504/0001-23, com sede social na cidade de São Paulo SP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.337, de 14 de outubro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003398/2009-98,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UASEG SEGUROS S.A., CNPJ nº 08.816.067/0001-00, passando-o de UNIBANCO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.166.158/0001-95, para ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, todos com sede social na cidade de São Paulo – SP, em razão da incorporação da primeira pela segunda decorrida nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente